

801 15.07.2020 09h20



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº /2020**

***Dispõe sobre a garantia do direito ao acesso pleno à informação aos deficientes visuais, por meio da implementação do Projeto “#PraCegoVer” nas publicações que vinculem imagens, nos sítios eletrônicos e redes sociais de órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Belém sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As publicações eletrônicas que vinculem imagens, realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, através de seus sítios eletrônicos e redes sociais, deverão incluir a legenda “#PraCegoVer”, contendo o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo, a ordem natural de escrita e leitura ocidental, a informação das cores e os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica de compreensão da imagem.

Parágrafo único. Para aplicação desta Lei, deve-se considerar os princípios da audiodescrição para produção dos textos descritivos.

Art. 2º A imagem deverá ser descrita sem quaisquer julgamentos ou opiniões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Britencourt em 15 de julho de 2020.

**Vereador Amaury da APPD  
4º SECRETÁRIO DA CMB**

**#FicaemCasa #juntossomosmaisfortes #cidadania#Pessoacomdeficiência  
#foraBolsonaro #ForaFacismo**





Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

#### JUSTIFICATIVA

Mais uma medida que visa a plena acessibilidade dos deficientes visuais, em tempos de que muitas imagens surgem e os cegos tem o direito de informação total do texto que estão lendo, onde a descrição da imagem é fundamental pra esse direito. O que, inclusive, já é lei em vários municípios brasileiros.